



Nº 01.2019.156/03

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2019.156,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, E O
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela Sra. Secretária da Fazenda, Fernanda Finotti Cordeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADO**, representado por seu(sua) Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, partes devidamente qualificadas no Processo nº 8.325/2019 – Vol. 01 e pela Inexigibilidade nº 40/2019, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 01.2019.156 com base no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 – Conforme avençado no Contrato nº 01.2019.156, a CONTRATADA vem executando para o MUNICÍPIO a **prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, para direito de uso do Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM e do Sistema de Acesso NAVEGA, compreendendo a manutenção e o suporte.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme as





justificativas constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.318/2021 – 1doc, da SF e respectivo Parecer, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Institucional a partir de 10/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3 - O valor do contrato fica reajustado, passando o seu valor a ser de R\$ 7.973,69 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais e valor global de R\$ 95.684,28 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), tendo em vista a aplicação do reajuste no percentual de 7,1686%, com base na apuração do IPCA de 2021- 2022, conforme levantamento constante do expediente exposto no Despacho 217- 2.318/2021.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - A despesa referente ao presente Termo Aditivo será empenhada na seguinte dotação orçamentária: Nº 04.122.0007.2004.0000 – Fonte 0100000000 – 3.3.90.40

CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5 - Caberá à Secretaria da Fazenda a execução dos serviços contratados com o SERPRO, permanecendo com a Secretaria de Transformação Digital e Administrativa a gestão técnica do serviço.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6 - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato institucional, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para a firmeza e validade de tudo o quanto aqui ficou estipulado, as partes assinam

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158

este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura de Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIA DA FAZENDA
Fernanda Finotti Cordeiro

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Anderson Roberto Germano

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Processo Eletrônico nº: 2.318/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 105A-707B-4E2C-610E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA FINOTTI CORDEIRO (CPF 987.XXX.XXX-53) em 07/11/2022 11:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/105A-707B-4E2C-610E>